

JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA E ECONOMICIDADE

A contratação da cantora **AMANDA**, representada pela empresa **31.436.878 AMANDA ROSARIO CORREIA** (CNPJ 31.436.878/0001-06), pelo valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) por apresentação, durante o **Carnaval de Aracruz 2025**, revela-se conveniente e econômica para o Município de Aracruz/ES, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A conveniência da contratação reside no fato de que a cantora **AMANDA** é uma artista de grande destaque, com reconhecimento local e regional. Sua participação no Carnaval de Aracruz 2025 contribuirá significativamente para o fortalecimento da cultura local e promoção do turismo, atraindo um público diversificado e movimentando a economia do município durante o evento. A apresentação da cantora está alinhada com o objetivo de promover o Carnaval de Aracruz como um dos principais atrativos turísticos da região, impulsionando a gastronomia, o comércio e os serviços locais.

A economicidade da contratação é comprovada pelas publicações de contratos anteriores da empresa **31.436.878 AMANDA ROSARIO CORREIA**, especificamente os seguintes contratos de shows realizados em 2024:

- Contrato nº 382/2024 no valor de **R\$ 13.000,00**, referente a show realizado no Reveillon 2025.
- Contrato nº 203/2024 no valor de **R\$ 10.000,00**, referente a show realizado em Expo Aracruz 2024.

Esses valores demonstram que o cachê solicitado para a apresentação no Carnaval de Aracruz 2025 está dentro dos padrões de mercado e é vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o valor de **R\$ 13.000,00** é compatível com o praticado em outros municípios, como Vitória, e leva em consideração o aumento dos custos operacionais no período de alta temporada, como o Carnaval.

Portanto, a contratação direta da cantora **AMANDA**, pelo valor de **R\$ 13.000,00** por apresentação, revela-se conveniente para atender aos objetivos de valorização cultural, promoção do turismo e fomento à economia local durante o Carnaval de Aracruz. Além disso, é econômica, considerando os valores praticados no mercado e a alta demanda do período, garantindo o uso eficiente e responsável dos recursos públicos para a realização de um evento de alta qualidade para o município.

Aracruz, 19 de fevereiro de 2025

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 47.893, DE 28/01/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600380035003400300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em **19/02/2025 18:54**

Checksum: **21A198E2A30354D95F31179F47C31DCE64EF012F9CA1338D366D00C2093385E0**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600380035003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.